Edital nº 2582 - Exame de suficiência para obtenção do certificado de área de atuação em HEMODINâMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Certificado de Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, por meio da delegação Sociedade Brasileira de Cardiologia.

De acordo com a Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição". Dessa forma, para concessão do Certificado de Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

1. Das disposições preliminares

1. A aprovação no Exame de Suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação

em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista é requisito necessário para a obtenção do certificado concedido pela AMB/SBC e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções CFM nºs 2.148/2016 e 2.380/2024 e nas demais resoluções vigentes.

1.1 Esse processo de avaliação constará de duas etapas:

- **Etapa 1:** Prova Teórica Objetiva e Prova Teórica Dissertativa (formato 100% on-line à distância);
- **Etapa 2:** Prova Prática Oral.

1.2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 Qualquer interessado poderá apresentar pedido de impugnação deste Edital, devidamente fundamentado, no prazo e pelos meios estabelecidos neste instrumento.

1.2.2 Os pedidos de impugnação serão submetidos à análise formal pela Coordenação responsável pelo exame, que emitirá resposta escrita e pública, devidamente fundamentada, acerca do acolhimento ou não dos argumentos apresentados.

1.2.3 Na hipótese de acolhimento da impugnação que resulte em alteração das disposições deste Edital ou de seus anexos, será realizada a devida retificação e republicação do Edital, com a indicação das alterações promovidas e, quando aplicável, a reabertura ou prorrogação dos prazos previstos, de modo a assegurar a publicidade, a transparência e a isonomia entre os interessados.

1.2.4 As respostas aos pedidos de impugnação serão disponibilizadas no site www.sbhci.org.br.

2. Calendário do Exame

Atividade	Data	Horário	Forma/local
Data de início para impugnação do edital	08/10/2026	17:00	www.sbhci.org.br
Data limite do período para impugnação do edital	09/10/2026	17:00	www.sbhci.org.br
Abertura das inscrições	15/10/2026	09:00	www.sbhci.org.br Área da prova

Encerramento das inscrições	25/10/2026	17:00	www.sbhci.org.br Área da prova
Confirmação da inscrição deferida	05/11/2026	09:00	www.sbhci.org.br Área da prova
Data de início para realização do pré-teste obrigatório	06/11/2026	09:00	www.sbhci.org.br Área da prova
Data limite para realização do pré-teste obrigatório	11/11/2026	09:00	www.sbhci.org.br Área da prova
Acesso dos candidatos à plataforma de provas on-line	15/11/2026	07:00	www.sbhci.org.br Área da prova
Aplicação da prova teórica	15/11/2026	08:30	www.sbhci.org.br Área da prova
Aplicação da prova teórica II	15/11/2026	13:30	www.sbhci.org.br Área da prova
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	17/11/2026	17:00	www.sbhci.org.br Área da prova
Data de início de envio do recurso do gabarito da prova teórica	19/11/2026	17:00	www.sbhci.org.br Área da prova
Data limite de envio de recurso do gabarito da prova teórica	25/11/2026	09:00	www.sbhci.org.br Área da prova
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova teórica	01/12/2026	09:00	www.sbhci.org.br Área da prova
Data de divulgação do gabarito da prova teórica II	18/12/2026	09:00	www.sbhci.org.br Área da prova
Data de início de envio do recurso do gabarito da prova teórica II	20/12/2026	09:00	www.sbhci.org.br Área da prova
Data limite de envio de recurso do gabarito da prova teórica II	25/12/2026	09:00	www.sbhci.org.br Área da prova
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova teórica II	29/01/2027	09:00	www.sbhci.org.br Área da prova
Resultado final – Aprovados	29/01/2027	09:00	www.sbhci.org.br Área da prova
Encerramento oficial do edital	29/01/2027	23:59	www.sbhci.org.br

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. É obrigatório o envio dos documentos listados abaixo para a inscrição neste exame.

3.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;

b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação;

c) Currículo vitae;

d) Formulário para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;

e) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;

e.1 • Essa Certidão Ético-profissional de nada-consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não contemple expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.

f) Cumprimento do Pré-requisito de uma das **duas** condições abaixo:

f.1. • Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Cardiologia e ou Pediatria + certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;

f.1.1 ○ Certificado de conclusão do programa de residência médica em Cardiologia e ou Pediatria + certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de

Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.

f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Cardiologia ou Pediatria + certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica. A critério da Sociedade de Especialidade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico http://siscnrm.mec.gov.br/certificados, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM

Ou, alternativamente:

f.2. • Cópia autenticada da comprovação do título de especialista em Cardiologia e ou Pediatria + certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica emitido pela AMB/Sociedade Brasileira de Cardiologia.

g) Cumprimento de uma das **três** condições abaixo:

g.1.• Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;

g.1.1 ○ Certificado de conclusão do programa de residência médica em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.

g.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item g.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. A critério da Sociedade de Especialidade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico http://siscnrm.mec.gov.br/certificados, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM

Ou, alternativamente:

g.2.• Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista credenciados pela Sociedade Brasileira de Cardiologia, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual à do respectivo programa de residência médica da CNRM;

g.2.1 ○ Sociedade Brasileira de Cardiologia é responsável pelo credenciamento dos programas de formação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, sendo aceitos apenas os programas credenciados.

g.2.2 ○ Sociedade Brasileira de Cardiologia credencia as vagas oficiais previstas no item g.2, devendo o candidato ter ocupado uma dessas vagas.

Ou, alternativamente:

g.3.• Comprovação de capacitação por atuação prático profissional na Área da Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, 4 anos.

g.3.1. ○ A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão do pré-requisito em Cardiologia ou Pediatria + certificado de atuação em Cardiologia Pediátrica e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, conforme data que consta no Cronograma.

g.3.2. ○ Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

g.3.3. ○ Para fins de comprovação de capacitação por atuação prático profissional, serão aceitas somente atividades profissionais exercidas e comprovadamente realizadas na Área da Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, não sendo consideradas atividades desempenhadas em outras especialidades ou áreas. **Para essa comprovação, serão aceitos apenas os documentos listados abaixo:**

■ Comprovante de atuação profissional em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista por um período mínimo de 4 (quatro) anos, de acordo com a Resolução CFM nº 2.148/2016, que homologou a Portaria CFM nº 01/2016, assinado pelo diretor técnico da instituição e preferencialmente por mais 2 (dois) médicos com Certificado de Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

3.3. Sociedade Brasileira de Cardiologia utilizará toda a documentação enviada pelo candidato exclusivamente para fins de análise e condução do presente processo de titulação,

em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e sua Política de Privacidade. Os documentos e dados pessoais fornecidos poderão ser armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias e administrativas relacionadas ao certame, após o qual serão descartados ou anonimizados de forma segura, observadas as normas aplicáveis, não cabendo sua devolução ao candidato.

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

3.5. Sociedade Brasileira de Cardiologia poderá informar ao candidato, por meio do e-mail cadastrado, eventual pendência na documentação. A comunicação terá caráter meramente informativo, não constituindo obrigação de cobrança de possíveis documentos pendentes, conforme o subitem 14.7 deste Edital.

3.6. Sociedade Brasileira de Cardiologia poderá encaminhar comunicações ao candidato por meio do e-mail cadastrado na ficha de inscrição, cabendo ao candidato acompanhar sua caixa de entrada, inclusive a pasta de spam.

3.7. Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item g.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil , mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005 . Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8. A AMB e Sociedade Brasileira de Cardiologia se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

3.9. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por documentos nato-digitais, desde que contenham assinatura digital realizada por meio de certificado no padrão ICP-Brasil ou pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma Gov.br. Nesses casos, deverão ser passíveis de verificação quanto à validade das assinaturas e à cadeia de certificação por meio do Sistema Validar, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação do Governo Federal.

4. Forma de inscrição

4.1 As inscrições para o Exame de Suficiência serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no portal da SBHCI (www.sbhci.org.br).

4.2 Período de inscrição:

- **Abertura:** 15 de outubro de 2026, às 9h00 (horário oficial de Brasília)
- **Encerramento:** 25 de outubro de 2026, às 17h00 (horário oficial de Brasília)

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadram como pessoa com deficiência em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, Decreto Federal no 9.508/2018 e o Decreto Federal no 5.296/2004, e também aquelas pessoas que vierem a apresentar necessidades especiais temporárias em função de acidentes, gravidez, amamentação e outros casos não previstos e sujeitos à análise e deliberação da Comissão Organizadora.

5.2. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, nos termos e prazos estabelecidos neste Edital, implicará a impossibilidade de sua concessão no dia da aplicação, permanecendo o(a) candidato(a) nas mesmas condições dos demais participantes. Após o término do prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos ou reivindicações relativos a esse tema.

5.3. O (a) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

1. Nome completo do candidato;
2. Especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;
3. Classificação internacional de doenças (CID);
4. Local e data de sua emissão; e
5. Assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante
6. Informar se necessita de condições especiais, e de quais, para a realização da prova

7. A nexar o documento comprobatório.

5.3.1. O candidato que encaminhar o laudo médico que não atenda aos requisitos ou, ainda, que não o encaminhar na forma especificada no presente Edital, não terá a sua solicitação conhecida.

5.3.2. Em conformidade com o § 2º do Art. 4º do Decreto Federal no 9.508, de 24 de setembro de 2018, o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, constando local e data de sua emissão, assinatura e carimbo contendo o registro no órgão profissional dos atestantes.

5.3.3. O(a) candidato (a) terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, um ascréscimo de 1 hora no tempo total da prova.

5.3.4. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, e dele não será fornecida cópia.

5.4. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerê-lo, fazendo a opção no momento da inscrição.

5.4.1. Cabe à candidata lactante anexar à inscrição a certidão de nascimento da criança digitalizada, que comprove que ela terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia da prova.

5.4.2. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.4.3. A candidata lactante terá, caso cumpra o disposto acima, o direito de proceder a uma pausa para amamentação por até cada de 2 horas de prova, estendendo-se em até 1 hora o horário final da prova.

5.4.4 A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente de prova.

5.4.4.1 O acompanhante não terá acesso ao local das provas e ficará com a criança em

uma sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação.

5.4.4.2 A candidata será acompanhada por fiscal, necessariamente do sexo feminino, à sala onde se encontra a criança e o(a) acompanhante. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.

5.4.5 A não apresentação da certidão de nascimento, para comprovação da idade da criança, mesmo que a criança tenha idade inferior a 6 (seis) meses, faz com que a candidata perca o direito ao previsto em Lei.

5.5 O(a) candidato(a) com necessidades especiais, não previstas neste edital, poderá requerer cuidados especiais, fazendo a opção no momento da inscrição, anexando a comprovação durante o período de inscrição.

5.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzi língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.7 A Sociedade Brasileira de Cardiologia não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados e que não sejam causados pela Sociedade Brasileira de Cardiologia.

5.8 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição, enviada ao candidato até a data prevista no Cronograma

6. Da taxa de inscrição

6.1 **Taxas de inscrição (Prova Teórica Objetiva e Prova Teórica Dissertativa - formato 100% online):**

Etapa 1 - Prova Teórica Objetiva e Prova Teórica Dissertativa (formato 100% online e à distância)

Categoria	Inscrição
Associado SBHCI/SBC/AMB com anuidade 2026 paga (quite)	R$ 1.800,00

Associado SBHCI/SBC/AMB com anuidade 2025 paga (adimplente)	R$ 2.160,00
Associado SBHCI/SBC/AMB com anuidade 2025 em aberto (inadimplente)	R$ 3.240,00
Não associado	R$ 3.240,00

6.2 Os candidatos associados da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e/ou da Associação Médica Brasileira (AMB) que pretendam usufruir do desconto na taxa de inscrição deverão comprovar, no ato da inscrição, que se encontram quites e adimplentes, mediante apresentação de documento (declaração de adimplência emitida pela SBC/AMB ou recibo ou documento equivalente) que comprove tal condição, o qual deverá ser anexado no campo específico disponibilizado no sistema de inscrições.

6.3 Para os candidatos associados da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI), a conferência da adimplência será realizada automaticamente pelo sistema de aplicação das provas, por meio de verificação direta junto ao sistema da SBHCI, ficando dispensada a apresentação de comprovante de quitação.

6.4 O candidato que não comprovar a condição de associado quite na forma acima não fará jus ao desconto, sujeitando-se ao recolhimento do valor integral da taxa de inscrição.

7. Formas de pagamento

7.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado *on-line*, pela plataforma de inscrições. Em casos autorizados pela SBHCI para pagamento fora da plataforma, deverá ser enviada cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em sua respectiva categoria, para o *e-mail* prova@sbhci.org.br.

7.2 O candidato deverá acessar o portal, seguir rigorosamente as instruções, preencher o formulário de inscrição, conferir as informações fornecidas e efetuar o pagamento da taxa de inscrição. O *login* e a senha criados pelo candidato nessa ocasião serão utilizados durante todos os acessos à plataforma enquanto o processo estiver ativo, incluindo o acesso ao sistema e às questões no dia da prova.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1 O valor da taxa de inscrição será devolvido integralmente ao candidato se a desistência for formalizada dentro do período de inscrições (15/10/2026 a 25/10/2026).

8.2 O candidato que desistir do Exame após o encerramento do período de inscrições não terá direito à devolução do valor pago.

8.3 A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento, o cumprimento e a incondicional aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do certificado de área de atuação

9.1 A prova será realizada em um sistema *on-line* à distância, em ambiente físico ou virtual controlado e supervisionado, incorporando as orientações de segurança da Resolução AMB 001/2021:

- **Aleatorização das questões:** As questões serão randomizadas, de forma que cada candidato terá uma ordem diferente das questões, dificultando o compartilhamento de respostas.
- **Tempo de resposta:** Não haverá limitação de tempo de resposta por questão, para evitar estresse desnecessário e prejuízo ao desempenho.
- **Bloqueio de acesso do computador:** O sistema de provas bloqueará o acesso do computador a outros aplicativos, programas, *sites* e aplicativos de mensagens, e a impressão e cópia de documentos durante a realização do exame.
- **Políticas de segurança:** Os candidatos serão previamente conscientizados sobre a política de segurança adotada e as regras do exame, previstas neste edital. Um termo de ciência e concordância com a política poderá ser solicitado.
- **Controle e rastreio de atividades:** Todas as atividades realizadas no computador do candidato durante o exame poderão ser rastreadas, incluindo registros de comunicação com fiscais e informações sobre a qualidade do acesso à internet.
- **Acesso antecipado ao sistema:** As questões somente serão disponibilizadas no sistema no horário previsto em edital, o que inviabiliza o acesso antecipado às questões pelo candidato.
- **Validação do candidato:** A identificação do candidato será validada por meio da

apresentação da documentação solicitada, permitindo a conferência com a foto do documento.

- **Condições de monitoramento:** Todos os candidatos serão monitorados por um fiscal e/ou pela Comissão.
- **Uso de dispositivos eletrônicos:** É vedado o uso de qualquer dispositivo eletrônico, como smartphone, smartwatch, fones de ouvido ou equipamento similar durante o exame.

9.2 A seleção compreenderá as seguintes etapas:

ETAPA 1: PROVA TEÓRICA OBJETIVA E PROVA TEÓRICA DISSERTATIVA (formato 100% *on-line* e à distância)

ETAPA 2: PROVA PRÁTICA ORAL

9.2.1 A partir do dia 05/11/2026 será divulgada lista dos candidatos que deverão realizar a Prova Teórica Objetiva e Prova Teórica Dissertativa e a Prova Prática Oral (formato 100% *on-line* e à distância), bem como o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

9.2.2 O manual do candidato conterá o link com as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, vídeo demonstrativo com orientações para a Prova Teórica Objetiva e Prova Teórica Dissertativa, instrução a serem seguidas na data agendada e de como acessar a prova no horário determinado.

9.2.3 O candidato fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes previstos em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, mesmo tendo participado de outros pré-testes em exames anteriores, sob pena de não ser autorizada sua participação no Exame. **O período de pré-teste com os candidatos inscritos será de 06/11/2026 a 11/11/2026.** A data e horários da programação dos pré-testes serão enviadas para o e-mail do candidato.

9.2.4 Ao candidato cabe à responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos no manual do candidato.

9.2.5 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na prova.

9.3 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA

9.3.1 O Exame de Suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista será realizado em ambiente virtual controlado e supervisionado, utilizando sistema de provas on-line à distância com monitoramento ao vivo, nos termos da Resolução AMB nº 001/2021.

9.3.2 O Item descrito no parágrafo 2 - Calendário do Exame como "Prova Teórica" refere-se à **Prova Teórica Objetiva;**

9.3.3 O Item descrito no parágrafo 2 - Calendário do Exame como "Prova Teórica II" refere-se à **Prova Teórica Dissertativa.**

Data da prova: 15 de novembro de 2026, domingo

Local: em Ambiente Virtual

Horário (oficial de Brasília):

PROVA TEÓRICA OBJETIVA

7h00	Acessar o ambiente virtual para identificação do candidato
8h15	Orientações da SBHCI
8h30	Início
12h00	Término

Duração da prova: 3h30 (três horas e trinta minutos)

E PROVA TEÓRICA DISSERTATIVA

13h00	Acessar o ambiente virtual para identificação do candidato
13h15	Orientações da SBHCI

13h30 Início

17h00 Término

Duração: 3h30 (três horas e trinta minutos)

A PROVA PRÁTICA ORAL será realizada em local e data a serem definidos pela SBHCI.

9.4 DO CRONOGRAMA DA PROVA PRÁTICA - ETAPA 2:

Etapa 2	Inscrição na Prova Prática Oral	Após aprovação na Etapa 1	-	Prazo máximo: 180 dias a partir da data da prova teórica
Etapa 2	Pagamento da taxa da Prova Prática Oral	No ato da inscrição Etapa 2	-	Valores de inscrição vide tabela item 11.2.2
Etapa 2	Prova Prática Oral	180 dias a partir da data da prova teórica	A definir	Casos clínicos editados e simulações. Nota mínima: 7,0
Etapa 2	Recurso da Prova Oral	3 dias úteis após resultado	-	Somente erro material ou inobservância da ficha.
Etapa 2	2ª oportunidade (reprovados na Oral)	Até 12 meses após etapa 2	-	Mantém aprovação na Etapa 1. Única chance.
Certificado	Emissão do Certificado de Área de Atuação	30 a 45 dias após taxa AMB	-	Via Correios Taxa junto à AMB

10. Da aplicação da prova

10.1. As provas *on-line* serão realizadas por meio de acesso nos termos e regras deste edital e do manual do candidato, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.

10.2. O horário de aplicação das provas *on-line* será realizado conforme descrito neste Edital.

10.3. O candidato terá 10 (dez) minutos de tolerância após o início da prova *on-line* (horário de Brasília - DF), para iniciá-la. Caso não efetue o início da prova *on-line* dentro deste prazo, o candidato será desclassificado do exame.

10.4. Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 2 (duas) horas do início das provas *on-line*, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sob pena de ser eliminado do exame.

10.5. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o período de tolerância do início das provas *on-line*. Não será permitido ao candidato prestar provas *on-line* fora da data ou do horário estabelecidos.

10.6. Na data de realização das provas *on-line*, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o início das provas *on-line*, será disponibilizado ao candidato, o acesso a plataforma de provas *on-line*.

10.7. O candidato ao acessar a plataforma de provas *on-line* deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

10.8. Quando solicitado pelo fiscal, o documento de identidade deve ser direcionado para webcam, permitindo a visualização frente e verso do documento.

10.9. Para a realização das provas *on-line* será necessário que o candidato disponha de computador (notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Processador Core i3 de 5ª geração, ou superior. ATENÇÃO: não serão permitidos processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema;
- Memória RAM 4GB ou superior;
- Apenas uma câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior integrada ao Notebook;
- Apenas o microfone integrado ao Notebook;
- Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad ou o touchpad integrado ao Notebook;
- Apenas um teclado integrado ao Notebook;
- Amplificador ou caixa de som integrada ao Notebook;

- Fonte de energia com capacidade para o dobro do tempo de duração total da prova, de preferência conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (setecentos milissegundos), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições. **ATENÇÃO:** para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos;
- Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior.

10.10. Equipamentos com sistema operacional Linux OU Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos

10.11. Não será permitida a realização de prova *on-line* em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartfones, tablets, fone de ouvido, protetores auriculares ou qualquer outro, senão os habilitados previamente para a realização da prova *on-line*.

10.12. Para a realização das provas *on-line*, será necessário que o(a) candidato(a) disponha, além do computador (notebook), de um smartphone com câmera e funcionalidade de leitura de QR Code.

10.13. Na eventualidade de o smartphone do(a) candidato(a) não possuir a funcionalidade de leitura de QR Code, este deverá proceder com a instalação prévia de aplicativo que viabilize a leitura de QR Code.

10.14. Fica estabelecido que o sistema operacional mínimo para smartphones é o iOS ou superior para iPhones e o Android 9.0 ou superior para dispositivos Android.

10.15. O(a) candidato(a) deverá, através de seu smartphone, acessar uma URL indicada no manual do candidato para efetuar a leitura de QR Code disponibilizado na plataforma de provas, autorizar a utilização da câmera de seu aparelho e posicioná-lo corretamente e de forma estável, atrás do local de realização do exame escolhido pelo(a) candidato(a), de maneira que seja visível todo o ambiente onde o(a) candidato(a) está realizando o seu exame pelo time de fiscalização: candidato(a), mesa, computador (notebook) e o seu entorno.

10.16. A equipe de fiscalização poderá solicitar, durante a realização do exame, que o(a) candidato(a) ajuste o posicionamento do smartphone. A câmera deste deverá estar descoberta e captando claramente a imagem, nos moldes do item supra.

10.17. O smartphone do(a) candidato(a) deverá permanecer em modo silencioso durante toda a execução do exame. Na eventualidade de recebimento de mensagens e/ou ligações de qualquer tipo, fica vedado ao candidato atendê-las ou respondê-las.

10.18. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que, durante a realização da prova *on-line*, o smartphone permaneça carregado e posicionado na forma correta estabelecida por este Edital.

10.19. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o smartphone, durante toda a realização da prova *on-line*, permaneça conectado à internet.

10.20. Fica estabelecido que o pré-teste englobará a validação do computador (notebook) e do smartphone do candidato. Deste modo, para realização do pré-teste, o candidato deverá estar com o computador portátil (notebook) e o smartphone que serão utilizados no dia do Exame, assim como no local indicado na inscrição.

10.21. O(a) candidato(a) deve providenciar a posição e distância apropriada para o celular que estará posicionado atrás do(a) candidato(a), de acordo e na forma determinada pela Comissão Permanente de Certificação (CPC). É dever do(a) candidato(a) garantir a fonte de energia adequada para o celular. O pré-teste validará o posicionamento correto para evitar interrupções durante a prova *on-line* para ajustes de reposicionamento.

10.22. Está sujeito(a) a eliminação do certame o(a) candidato(a) que descumprir quaisquer dos requisitos e exigências deste Edital.

10.23. A SBHCI não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova *on-line*.

10.24. Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador

seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

10.25. A prova *on-line* ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova *on-line* será gravada em áudio e vídeo, e a tela do computador de cada candidato também será monitorada simultaneamente.

10.26. A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.

10.27. O candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

10.28. Durante o período de realização da prova *on-line*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos.

10.29. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

10.30. Não será permitido o uso de fones de ouvido, nem a consulta a equipamentos eletrônicos, como celulares, smartfones, calculadoras ou qualquer outro.

10.31. Durante a realização das provas *on-line* é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, agenda eletrônica, calculadora, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Exame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

10.32. Durante o período de realização das provas *on-line*, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste Exame vetar a continuidade da prestação das provas *on-line* em caso de descumprimento.

10.33. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.

10.34. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.

10.35. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova *on-line*, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.

10.36. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova *on-line*.

10.37. A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

10.38. Após o término das provas *on-line* será enviado ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição as marcações realizadas durante a realização da prova.

10.39. O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação adequada no seu rosto e adequadamente vestido.

10.40. O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.

10.41. Considerando que durante a realização das provas *on-line* é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, não será permitida a sua realização com o uso de máscaras de proteção facial, de forma a ficar garantido o reconhecimento facial do candidato.

10.42. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

10.43. Em caso de necessidades fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão

em análise. O candidato deverá retomar a sua prova no prazo de 5 (cinco) minutos. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas/biológicas não será compensado, salvo se a interrupção decorrer de falha comprovada da plataforma, hipótese em que se aplicará o disposto no item 10.46.

10.44. Caso ocorra falha de energia ou de conexão com a internet imputável ao candidato, por período inferior a 5 (cinco) minutos, a prova *on-line* entrará em modo de gravação automática, permitindo ao candidato retomar a partir da questão subsequente, sem acréscimo ao tempo total. Se a interrupção imputável ao candidato for superior a 5 (cinco) minutos, a prova *on-line* será automaticamente finalizada e o candidato desclassificado. Se a interrupção decorrer de falha comprovada da plataforma de provas, será concedido ao candidato prazo adicional suficiente para recompor o tempo perdido, não sendo aplicável a desclassificação.

10.45. Se a prova *on-line* atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão, de modo a assegurar o tempo de duração determinado neste Edital.

10.46. Não é permitido portar no ambiente físico em que o candidato estiver lápis, caneta, papel, caderno, livro, apostila ou qualquer material em que o candidato possa ler ou escrever qualquer conteúdo, durante a realização da prova teórica on-line. O uso de qualquer um destes materiais, ou a tentativa de consulta, implicará eliminação e desclassificação automática do candidato. A mera posse não utilizada acarretará advertência e determinação de retirada do material pelo fiscal, com eliminação apenas na hipótese de reincidência ou de indício de fraude.

10.47. Caso algum comportamento suspeito ou irregularidade seja identificado, ao fiscal das provas está autorizado alertar, pausar e finalizar a prova *on-line* do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

10.48. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

10.49. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do certame, em servidor seguro externo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), preservando os

dados de todos os candidatos. As gravações serão utilizadas exclusivamente para fins de segurança, fiscalização e auditoria do certame. Ao candidato é assegurado o direito de acesso às gravações que lhe digam respeito, mediante requerimento à CPC, para o exercício do contraditório e da ampla defesa em caso de eliminação ou desclassificação.

10.50. A ausência do candidato implicará a tácita desistência e a automática reprovação no Exame objeto deste Edital, considerados sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestados anteriores no decorrer do processo.

10.51. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Exame candidato ausente por qualquer motivo.

10.52. As instruções constantes nas provas *on-line*, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Permanente de Certificação (CPC), durante a realização deste Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.53. Quando, após as provas *on-line*, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos na realização do certame, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

10.54. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

a) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Exame, por qualquer meio, durante o período de realização da prova;

b) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros, durante o período de realização da prova;

c) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone celular, relógios digitais, pagers, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.

d) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, durante o período de realização da prova;

e) Após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico ou visual, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

10.56 Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste Edital, a Comissão Permanente de Certificação (CPC) lavrará ocorrência e, em seguida, tomará as providências cabíveis.

10.57. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1 A Etapa 1 do processo de certificação abrangerá os temas apresentados no programa constante do ANEXO 1 e a bibliografia recomendada constante do ANEXO 2 deste edital.

11.1.1. ETAPA 1 - Prova Teórica Objetiva (Prova Teórica)

A Prova Teórica Objetiva será composta, em sua totalidade, por 50 (cinquenta) questões objetivas, com testes de múltipla escolha. As questões apresentarão 4 (quatro) alternativas, com apenas 1 (uma) resposta correta. As respostas deverão ser registradas no sistema eletrônico de provas, no computador utilizado pelo candidato.

O peso total dessa prova é de 50 pontos e não há nota de corte.

A Prova Teórica Objetiva será dividida em duas partes:

- **Conhecimentos Gerais**: Compreendendo 20 (vinte) questões, com pontuação de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 20 pontos.
- **Conhecimentos Específicos**: Compreendendo 30 (trinta) questões, de acordo com a opção feita pelo candidato no momento de sua inscrição (para atuação em Cardiopatias Adquiridas e Coronariopatias – Adultos ou para atuação em Cardiopatias Congênitas), com pontuação de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 30 pontos.

11.1.2 ETAPA 1 - Prova Teórica Dissertativa (Prova Teórica II)

A Prova Teórica Dissertativa será realizada na mesma data da Prova Teórica Objetiva, e compreenderá 15 (quinze) questões dissertativas. As respostas deverão ser registradas no sistema eletrônico de provas, no computador utilizado pelo candidato. As questões visam avaliar conhecimentos práticos do exercício da Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

O peso total dessa prova é de 50 (cinquenta) pontos e não há nota de corte.

11.1.3 Pontuação e aprovação na Etapa 1 – NOTA DE CORTE

A pontuação total da Etapa 1 é de 100 (cem) pontos. A soma das notas da Prova Teórica Objetiva e da Prova Teórica Dissertativa deverá alcançar a nota de corte de 70 (setenta) pontos.

Os candidatos reprovados na Etapa 1 estarão automaticamente desclassificados do presente processo de avaliação.

11.2. ETAPA 2: PROVA PRÁTICA ORAL

11.2.1 Somente poderão participar da Prova Prática Oral (Etapa 2) os candidatos aprovados na Etapa 1. A Prova Prática Oral será agendada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da divulgação do resultado da Etapa 1 e de acordo com a definição da Comissão Permanente de Certificação da SBHCI.

11.2.2 Os candidatos aprovados na Etapa 1 deverão enviar os seguintes documentos para o *e-mail* prova@sbhci.org.br:

- O comprovante de pagamento da prova da Etapa 2, a ser realizado por meio de depósito em conta corrente da SBHCI (Banco Santander – Agência 4251 – c/c 13006307-0 – CNPJ 73.603.748/0001-52) ou de transferência via PIX (chavecobranca@sbhci.org.br).

Categoria	Inscrição
Associado SBHCI/SBC/AMB com anuidade 2026 paga (quite)	R$ 1.600,00
Associado SBHCI/SBC/AMB com anuidade 2025 paga (adimplente)	R$ 2.400,00
Associado SBHCI/SBC/AMB com anuidade 2025 em aberto (inadimplente)	R$ 3.600,00
Não associado	R$ 3.600,00

- Declaração que comprove a participação direta do candidato em pelo menos 400

(quatrocentos) cateterismos cardíacos diagnósticos e 200 (duzentas) intervenções cardiovasculares percutâneas, durante o período de treinamento, para treinandos em Cardiopatias Adquiridas e Coronariopatias – Adultos, sob supervisão de médico cardiologista intervencionista com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou declaração que comprove a participação direta do candidato em pelo menos 40 (quarenta) procedimentos, durante o período de treinamento, para treinandos em Cardiopatias Congênitas, sob supervisão de médico cardiologista intervencionista com RQE.

Observações

1. A declaração de participação em procedimentos poderá ser emitida a qualquer tempo pelo serviço de treinamento, devendo comprovar a participação direta do candidato durante o período de treinamento, e deverá estar assinada pelo coordenador do serviço e pelo médico supervisor com RQE.
2. Em caso de assinatura digital, deve ser utilizado certificado homologado pela ICP-Brasil ou pelo sistema de assinatura eletrônica do Governo Federal pelo *site* https://www.gov.br.

11.2.3 A Prova Prática Oral será realizada por meio de casos clínicos editados e simulação. A proficiência do candidato será julgada por uma Comissão Examinadora constituída pela SBHCI, que utilizará uma Ficha Estruturada específica constante do ANEXO 4 deste edital. Cada um dos avaliadores fará o julgamento individual do desempenho do candidato, e cada atividade a ser avaliada receberá pontuação individualizada, compondo uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). Será considerado aprovado na Etapa 2 o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete).

11.2.4 Não existe a possibilidade de interposição de recursos referentes ao mérito das notas atribuídas na Prova Prática Oral, dada a discricionariedade técnico-científica da Comissão Examinadora. Será admitido recurso, exclusivamente, nas hipóteses de: (a) erro material manifesto na somatória dos pontos; ou (b) inobservância dos critérios objetivos previstos na Ficha Estruturada constante do ANEXO 4, limitado à demonstração de que a pontuação atribuída divergiu dos parâmetros ali fixados. O recurso deverá ser interposto no prazo de 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado, por meio do sistema on-line, e será julgado por banca diversa da que avaliou o candidato.

11.2.5 Aos candidatos reprovados na Etapa 2 será ofertada uma única oportunidade de realização de nova Prova Prática Oral, no certame seguinte, contados da divulgação do resultado da avaliação prática, **sem que haja perda da validade da aprovação obtida na Etapa 1**.

Aos candidatos que, aprovados na Etapa 1, não prestarem a Prova Prática Oral (Etapa 2) por descumprimento de prazo sem justificativa plausível e/ou falta da documentação aqui prevista, será considerada, automaticamente, anulada a aprovação obtida na Etapa 1, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão, preservado o direito do candidato de apresentar justificativa prévia. O candidato poderá apresentar justificativa prévia, por escrito, à Comissão Permanente de Certificação (CPC), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação para a Prova Prática Oral, cabendo à CPC avaliar a plausibilidade da justificativa.

11.3. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA RECURSO

11.3.1 A divulgação dos resultados e os procedimentos para recurso serão realizados conforme o cronograma apresentado a seguir, com todas as informações disponibilizadas no *site* da SBHCI (www.sbhci.org.br), acessível por meio de *login* e senha do candidato.

12. Do(s) recurso(s)

12.1 Os candidatos que desejarem interpor recurso deverão fazê-lo por meio do sistema *on-line*, na área do candidato. Cada recurso deverá referir-se exclusivamente a 1 (uma) questão e ser encaminhado com razão da discordância, argumentação consistente e citação da referência bibliográfica que a respalde, extraída da bibliografia recomendada. Não serão aceitos recursos em desacordo com o aqui disposto. As respostas aos recursos serão disponibilizadas na área do candidato em caráter individual.

12.2 Será exigido o pagamento de taxa para cada recurso interposto, conforme o procedimento acima definido, no valor de R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), o pagamento deverá ser realizado através de pagamento eletrônico via PIX.

12.3 Acesso a materiais

12.3.1 Para garantir a transparência do processo, a SBHCI disponibilizará aos candidatos:

- As questões da Prova Teórica Objetiva para consultas *on-line*, a partir do dia 17 de novembro de 2026, às 17h00, até a data de término do acesso ao sistema pelos candidatos;
- As questões da Prova Teórica Dissertativa para consultas on-line, a partir do dia 18 de dezembro de 2026, às 9h00, até a data de término do acesso ao sistema pelos candidatos.
- A avaliação da prova prática oral para consultas on-line, a partir do dia seguinte da

avaliação, às 9h00, até a data de término do acesso ao sistema pelos candidatos.

- O espelho de correção das respectivas provas, preferencialmente por meio da internet, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao prazo de interposição de recurso pelo candidato.

13. Da confecção do certificado

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do certificado de Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

13.2. Para a confecção do Certificado de Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3. A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R$ 1.030,00 (mil e trinta reais) para associado efetivo adimplente da AMB e R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Certificado de Área de Atuação pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5. O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1. Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. Sociedade Brasileira de Cardiologia não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

transmissão de dados, problemas técnicos nos equipamentos ou dispositivos utilizados pelo candidato, falhas de impressão, indisponibilidade de conexão com a internet ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conclusão da inscrição, sendo tais ocorrências de exclusiva responsabilidade do candidato.

14.3. Sociedade Brasileira de Cardiologia não se responsabilizará por eventuais falhas na prestação dos serviços de entrega ou de envio de documentos, em meio físico ou eletrônico, nem por quaisquer outros fatores alheios à sua atuação que impeçam ou prejudiquem o recebimento da documentação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato adotar as providências necessárias para garantir o envio e a entrega dos documentos dentro dos prazos estabelecidos.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Sociedade Brasileira de Cardiologia não assume o compromisso de cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial, mediante solicitação do candidato.

14.9. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Certificado de Área de Atuação. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Certificado de Área de Atuação emitido

pela AMB/ Sociedade Brasileira de Cardiologia.

14.10. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.11. Sociedade Brasileira de Cardiologia, a Associação Médica Brasileira (AMB) e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato no exame, seja na modalidade presencial ou on-line, incluindo, mas não se limitando, a custos com deslocamento, hospedagem, equipamentos, acesso à internet, bem como por eventuais intercorrências técnicas, falhas de conexão, indisponibilidade de equipamentos ou quaisquer outras situações que impeçam o candidato de realizar a prova na data e horário estabelecidos neste Edital.

14.12. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.13. O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Sociedade Brasileira de Cardiologia.

14.14. As provas de Certificado de Área de Atuação da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.15. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.16. Sociedade Brasileira de Cardiologia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.17. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.18. Sociedade Brasileira de Cardiologia poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. Sociedade Brasileira de Cardiologia e AMB são soberanas no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

15.1. Conhecimentos relativos a: história da Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista; fisiologia cardiovascular; mecanismos patológicos das doenças cardiovasculares, incluindo determinantes de aterosclerose e trombose.

15.2. Noções básicas de radiações ionizantes, formação da imagem e proteção radiológica.

15.3. Acessos vasculares: anatomia vascular; escolha e técnica de acessos arterial e venoso em múltiplos sítios (radial, braquial, femoral); reconhecimento e tratamento de complicações no acesso vascular; dispositivos de oclusão vascular.

15.4. Registros pressóricos e medida de débito cardíaco: avaliação crítica da qualidade dos registros e seu funcionamento; reconhecimento das curvas pressóricas nas diferentes cavidades na fisiologia normal e em situações patológicas.

15.5. Interpretações de curvas, gráficos ou figuras pertinentes à Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

15.6. Contrastes iodados: tipos, doses e complicações; prevenção e tratamento de reações adversas; nefrotoxicidade a contraste.

15.7. Anatomia radiológica cardíaca, coronária e vascular e projeções angiográficas para procedimentos cardiovasculares.

15.8. Interpretação de imagens da anatomia coronária, incluindo angiografia quantitativa, e noções gerais de angiotomografia por meio de múltiplos detectores.

15.9. Mensuração do fluxo nas circulações sistêmica e pulmonar, cálculo de *shunts* e

resistências de áreas valvares, e monitorização das alterações hemodinâmicas em resposta a fármacos.

15.10. Fisiologia e fisiopatologia do fluxo coronário: métodos de avaliação e interpretação de resultados.

15.11. Ultrassonografia intracoronária e tomografia de coerência óptica: técnica de execução e interpretação de imagens.

15.12. Reconhecimento e manejo de complicações de cateterismo cardíaco e angiografia cardiovascular diagnóstica terapêutica.

15.13. Farmacologia dos medicamentos adjuntos utilizados em procedimentos diagnósticos e terapêuticos percutâneos cardiovasculares.

15.14. Técnicas de suporte avançado de vida em Cardiologia.

15.15. Indicações e contraindicações de cateterismo cardíaco e angiografia cardiovascular diagnóstica.

15.16. Diagnóstico hemodinâmico e angiográfico das principais doenças cardiovasculares congênitas na criança e no adulto.

15.17. Indicações, contraindicações, técnica, limitações de resultados imediatos e tardios dos diversos procedimentos terapêuticos em Cardiologia Intervencionista efetivados por meio da angioplastia coronária com cateter balão, implante de stents coronários (não farmacológicos e farmacológicos), utilização de dispositivos de aspiração e/ou proteção distal, valvoplastias, reparo e troca percutânea valvular, alcoolização e embolização de artérias coronárias e outros leitos vasculares, procedimentos terapêuticos para correção de defeitos congênitos e estruturais do coração, e retirada de corpos estranhos do sistema cardiovascular.

15.18. Indicações, contraindicações, técnicas e limitações de procedimentos terapêuticos estruturais extracardíacos.

15.19. Indicações, contraindicações, técnicas e limitações de procedimentos terapêuticos, incluindo abordagem intervencionista das artérias ilíacas, femorais, renais, carótidas e aorta.

15.20. Princípios básicos de terapia celular intervencionista.

15.21. Análise e conhecimento das diretrizes clínicas nacionais e internacionais vigentes dedicadas a Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

15.22. Princípios de Medicina Embasada em Evidências Científicas.

15.23. Regulamentação do exercício profissional e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) referentes à legislação médica.

15.24. Resolução CNRM nº 63, de 20 de dezembro de 2021, que aprova a matriz de competência dos programas de Residência Médica para Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista no Brasil, disponível em https://cbac 6c92-eb8f-4769-9605-2e9af6b33ec9.usrfiles.com/ugd/cbac6c_aed3d9e0327d441d94442b919c4d8bd5.pdf

16. Bibliografia

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA AS PROVAS TEÓRICA OBJETIVA E TEÓRICA DISSERTATIVA

Os livros-texto e os artigos de referência levarão em conta os critérios de tempo (mais recente e maior fator de impacto) e o nível de evidência.

Livros-texto recomendados:

1. Moscucci M. Grossman & Baim's Cardiac Catheterization, Angiography, and Intervention. 9th ed. Baltimore: Lippincott Williams & Wilkins; 2020.

2. Libby P, Bonow RO, Mann DL, Tomaselli GF, Bhatt DL, Solomon SD, Braunwald E. Braunwald's Heart Disease: A Textbook of Cardiovascular Medicine. 12th ed. Philadelphia: W.B. Saunders; 2022.

3. Diretrizes mais atuais publicadas pela SBHCI, SBC, AHA/ACC/SCAI, ESC e Ministério da Saúde, nos respectivos periódicos ou portais.

4. Ragosta M (ed). Textbook of Clinical Hemodynamics. 2nd ed. Philadelphia: Saunders Elsevier; 2017.

5. Topol EJ, Jacobs J. Textbook of Interventional Cardiology. 8th ed. Philadelphia: W.B. Saunders;

2019.

6. Lim MJ, Sorajja P, Kern MJ, eds. The Interventional Cardiac Catheterization Handbook. 5th ed. Elsevier; 2022.

7. Debabrata M, Cho L, Moliterno DJ, Hoffmann JP, eds. Interventional Cardiology – 1001 Questions: An Interventional Cardiology Board Review. 2nd ed. Baltimore: Lippincott, Williams & Wilkins; 2011.

8. Percutaneous Interventional Cardiovascular Medicine – The PCR – EAPCI Textbook; 2012 ou edição *on-line* atualizada.

9. Kern MJ. SCAI Interventional Cardiology Board Review. 2nd ed. Baltimore: Lippincott, Williams & Wilkins; 2013.

10. Brilakis E. Manual of Percutaneous Coronary Interventions: A Step by Step Approach. Elsevier; 2020.

11. Freedom RM, Mawson JB, Yoo SJ, Benson LN. Congenital Heart Disease – Textbook of Angiocardiography. Hoboken, NJ: Wiley-Blackwell; 1997.

12. Sievert H, Qureshi SA, Wilson N, Hijazi ZM. Interventions in Structural, Valvular, and Congenital Heart Disease. 2nd ed. London: CRC Press; 2015.

13. CathSAP, disponível em: https://www.acc.org/Education-and-Meetings/Products-and-Resources/CathSAP

Artigos publicados nos seguintes periódicos e portais eletrônicos:

1. Arquivos Brasileiros de Cardiologia

2. Journal of Transcatheter Interventions (ex-Revista Brasileira de Cardiologia Invasiva)

3. American Heart Journal

4. American Journal of Cardiology

5. Catheterization and Cardiovascular Interventions

6. Circulation e Circulation Cardiovascular Intervention

7. EuroIntervention

8. European Heart Journal

9. Heart

10. Journal of Interventional Cardiology

11. Journal of the American College of Cardiology (JACC) e ubseries

12. Journal of the American Medical Association (JAMA)

13. The Lancet

14. The New England Journal of Medicine

15. International Journal of Cardiology

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

José Airton de Arruda

Presidente da SBHCI – Gestão 2026-2027

Silvio Gioppato

Coordenador da CPC – Gestão 2026-2027

ANEXO 1

CENTROS DE TREINAMENTO HOMOLOGADOS PELA SBHCI

1. BIOCOR HOSPITAL DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES LTDA. – Belo Horizonte, MG
Coordenador Médico: Maurício de Resende Barbosa

2. ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA/HOSPITAL SÃO PAULO – São Paulo, SP
Coordenador Médico: Adriano Mendes Caixeta

3. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP – Ribeirão Preto, SP
Coordenador Médico: José Antonio Marin-Neto

4. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE – Porto Alegre, RS
Coordenador Médico: Marco Vugman Wainstein

5. HOSPITAL DE BASE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – São José do Rio Preto, SP
Coordenador Médico: Marcio Antonio dos Santos

6. HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP – Campinas / SP
Coordenador Médico: Silvio Gioppato

7. HOSPITAL DO CORAÇÃO (HCor) – São Paulo, SP
Coordenador Médico: Alexandre Antonio da Cunha Abizaid

8. HOSPITAL E MATERNIDADE BRASIL – REDE D'OR SÃO LUIZ – Santo André, SP
Coordenador Médico: Vinícius Borges Cardozo Esteves

9. HOSPITAL ENCORE – Aparecida de Goiânia, GO Coordenador Médico: Maurício Lopes Prudente

10. HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM – Campos dos Goytacazes, RJ Coordenador Médico: Jamil da Silva Soares

11. HOSPITAL FELÍCIO ROCHO – Belo Horizonte, MG
Coordenador Médico: Ari Mandil

12. HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN/SANTA CASA DE SÃO PAULO – São Paulo, SP
Coordenador Médico: José Mariani Junior

13. HOSPITAL MADRE TERESA – Belo Horizonte, MG
Coordenador Médico: Marcos Antônio Marino

14. HOSPITAL SANTA IZABEL – Salvador, BA
Coordenador Médico: José Carlos Raimundo Brito

15. HOSPITAL SANTA MARCELINA – São Paulo, SP
Coordenador Médico: Jamil Ribeiro Cade

16. HOSPITAL SÃO FRANCISCO – RIBEIRÃO PRETO – Ribeirão Preto, SP
Coordenador Médico: Antônio Luiz Secches

17. HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA – Porto Alegre, RS
Coordenador Médico: Valter Correia de Lima

18. HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ – Itaperuna, RJ
Coordenador Médico: Antonio Carlos Botelho da Silva

19. HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC-RS – Porto Alegre, RS
Coordenador Médico: Paulo Ricardo Avancini Caramori

20. HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – Passo Fundo, RS
Coordenador Médico: Rogerio Tadeu Tumelero

21. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO – HUPE – Rio de Janeiro, RJ
Coordenador Médico: Esmeralci Ferreira

22. INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA – São Paulo, SP
Coordenador Médico: Fausto Feres

23. INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – DISTRITO FEDERAL – Brasília, DF
Coordenador Médico: Leonardo Cogo Beck

24. INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA DO RS – Porto Alegre, RS
Coordenador Médico: Alexandre Damiani Azmus

25. INSTITUTO DE MOLÉSTIAS CARDIOVASCULARES – São José do Rio Preto, SP
Coordenador Médico: Pedro Gomes de Almeida Garzon

26. INSTITUTO DO CORAÇÃO (InCor) – HCFMUSP – São Paulo, SP
Coordenador Médico: Alexandre Antonio da Cunha Abizaid

27. INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS – Rio de Janeiro, RJ
Coordenador Médico: César Rocha Madeiros

28. PROCAPE – PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO – Recife, PE
Coordenador Médico: Jorge Augusto Nunes Guimarães

29. REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO PAULO – São Paulo, SP
Coordenador Médico: Décio Salvadori Jr.

30. REDE MATER DEI (UNIDADES CONTORNO, SANTO-AGOSTINHO, BETIM-CONTAGEM E NOVA LIMA) – Belo Horizonte / Betim / Nova Lima, MG Coordenador Médico: Lucas Lodi Junqueira

31. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE – Belo Horizonte, MG
Coordenador Médico: Augusto Lima Filho

32. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA E INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CARDIOLOGIA DE GOIÂNIA – Goiânia, GO
Coordenadora Médica: Ana Tereza Azeredo Bastos de Brito

33. SANTA CASA DE RIBEIRÃO PRETO – Ribeirão Preto, SP
Coordenador Médico: José Luis Attab dos Santos

34. SERVIÇO DE HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA – Florianópolis, SC

Coordenador Médico: Tammuz Fattah

ANEXO 2

FICHA ESTRUTURADA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DA AVALIAÇÃO: _____ NOTA FINAL: _____

GRUPO 1 – Discussão do caso clínico Nota: 0-2 pontos

1 Interpretação e discussão do caso clínico editado pela banca examinadora.

2 Apresentação de proposta de planejamento do procedimento:(estratégia, escolha dos sítios de acesso e materiais).

GRUPO 2 – PREPARO TÉCNICO, USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPIs) E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

Nota: 0-1 ponto

3. Expor conceitos relativos à antissepsia, técnica de lavagem de mãos e proteção biológica.

4. Expor conceitos relativos à organização do campo cirúrgico, da mesa auxiliar e da sala de procedimento.

5. Expor conceitos relativos à proteção radiológica do paciente, do operador e da equipe: uso de protetores plumbíferos (escudos, saiotes, cortinas, aventais). Avaliação crítica da presença ou ausência de EPIs.

6. Expor conceitos relativos à uso correto de EPIs (aventais, óculos, protetores de tireoide). Avaliação crítica da presença/ausência de EPIs.

7. Expor conceitos relativos à técnica, tempo de radioscopia e doses de radiação. Cuidados radiológicos intraoperatórios: mesa, intensificador e tubo. Uso correto do dosímetro.

GRUPO 3 – TÉCNICA INTRAOPERATÓRIA

Nota: 0-5 pontos

8. Expor conceitos de obtenção do acesso vascular.

9. Expor conceitos de aquisição angiográfica, manometrias e técnica de manipulação dos materiais selecionados para o procedimento.

10. Avaliação da habilidade do candidato na realização da técnica. Habilidade para resolução de dificuldades técnicas.

11. Cálculo de fluxos e resistências (quando aplicável): interpretação de registros pressóricos e

realização de cálculos hemodinâmicos.

12. Utilização e análise crítica de métodos auxiliares (quando aplicável), como ecocardiograma intraoperatório e métodos de imagem ou avaliação funcional intracoronários.

GRUPO 4 – PÓS-PROCEDIMENTO

Nota: 0-2 pontos

13. Expor conceitos relativos ao resultado final do procedimento.

14. Expor conceitos sobre conduta clínica pós-intervenção.

15. Autocrítica do procedimento realizado, analisando planejamento vs. resultado obtido.

16. Expor conceitos relativos ao relacionamento ético-profissional do candidato com a equipe multidisciplinar.